DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.495 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art.1º-Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município de São João de Meriti, para atender a dotação do orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para o Crédito Adicional Suplementar advém da anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da Câmara Municipal de São João de Meriti, na forma demonstrada abaixo:

FUNÇÃOPROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	FONTE	CRÉDITO	ANULAÇÃO
01.122.042.2.126	3.3.90.30.00	3	1500		324.000,00
01.031.044.2.125	3.3.90.93.00	10	1500	324.000,00	

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO